



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL nº 252/2019-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CRGVC)
JAGUARUNA 2019/2020**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 14 de outubro a 15 de novembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na área do 1º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - SC.

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – CRGVC.

1.2 Local de funcionamento: Sede da 8º Batalhão (Av. Patrício Lima, 804, Humaitá – Tubarão - SC), bem como em lagoas e praias do município de Jaguaruna - SC.

1.3 Período de realização: de 22 e 24 de novembro de 2019, no horário das 08 às 18 horas, sábado e domingo.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 45 vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC** ou o **Certificado de Recertificação**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.

3.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do site do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br), na seção de Serviços (clique na opção "**Cursos ao Cidadão**").

4.2 O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), e entregá-la até a data limite de inscrição no seguinte endereço:

4.2.1 8º Batalhão Bombeiro Militar: Av. Patrício Lima, 804, Humaitá – Tubarão – SC ou na Seção de Atividades Técnicas de Jaguaruna, Rua Duque de Caxias, nº 301, Sala 101, Centro – Jaguaruna – SC, no horário: das 13h às 19h.

4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.4 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.6 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 8b3@cbm.sc.gov.br ou ligar para (48) 3631-9650, das 13 às 19 horas, em dias úteis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 . Dos testes de avaliação física

5.1.1 Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter **classificatório e eliminatório**, cujos índices mínimos são os seguintes:

a. Prova de Nataç o: nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (doze) minutos;

b. Prova de Corrida: correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 9 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

5.2 Ser o considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes at  o limite do tempo m ximo estabelecido.

5.3 Ser  permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avalia o f sica, ou seja, n o haver  a possibilidade de repeti o da execu o dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorr ncia de fatores de ordem t cnica, n o provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

5.4 N o caber  recurso no teste de avalia o f sica.

5.5 O teste de avalia o f sica ser  realizado no seguinte local e hor rio:

Prova	Local	Data	Hor�rio
Nata�o 500 metros	Lagoa do Arroio Corrente - Jaguaruna	22/11/2019	08h00-min
Corrida 1600 metros	Balne�rio Arroio Corrente - Jaguaruna	22/11/2019	10h00-min

5.6 Os candidatos, regularmente inscritos, dever o se apresentar nos dias, hor rios e locais informados pela coordena o local, sendo recomendado o uso de touca preta, sunga preta (masculinos) ou mai  preta (femininas) e  culos de nata o, cujos materiais s o de responsabilidade de cada candidato.

5.7 Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

5.8 Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

5.9 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

5.10 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Do preenchimento das vagas

6.1.1 Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

6.1.2 O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de recertificação será consecutivamente:

- a. Menor tempo na prova de natação;
- b. Menor tempo na prova de corrida;
- c. Candidato com menor idade.

6.2 Da divulgação

6.2.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada no Mural dos Quartéis relacionados no item 4.2.1 deste Edital, até as 19h00min do **dia 22 de novembro de 2019**.

6.3 Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

7. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cívicas, a ser realizado entre os dias 23 a 24 de novembro de 2019, na sede da 8ª BBM (Av. Patrício Lima, 804, Humaitá – Tubarão - SC), e nas lagoas e praias do município de Jaguaruna - SC.

7.2 Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:

7.2.1 Cópia autenticada da carteira de identidade;

7.2.2 Cópia autenticada do CPF;

7.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

Certidão negativa de antecedentes criminais estadual; e

Certidão negativa de antecedentes criminais federal.

7.2.4 Exame toxicológico: Canabinóides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,

Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

7.2.5 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

7.2.6 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório);

Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

7.2.7 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.4 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

7.5 Para iniciar o curso o aluno deve possuir nadadeiras modelo de resgate, sunga preta (masculino) maiô preto (feminino), shorts preto liso, camiseta branca lisa e calça jeans.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);

8.1.4 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);

8.1.5 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

8.1.6. Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinóides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

8.1.7 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 90,00 (setenta e cinco reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

9.3.2 R\$ 150,00 (cento e vinte e cinco reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, 24 de setembro de 2019.



GUIDEVERSON DE LOURENCO HEISLER – Ten Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nº: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefones:		Escolaridade:		
RG:		CPF:		
E-mail:				
Naturalidade:		Estado Civil:		
Filiação:				
Data Nascimento:		Profissão:		
Empresa:		Fone:		
Endereço Comercial:				
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não
Caso positivo. Qual?				

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.